

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação."

Antônio Salustio Azeias, Prefeito do município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para ampliação do serviço de abastecimento de água, o terreno situado na quadra 1 da zona urbana, com a área aproximada de 7.000 m², limitada-se ao Norte, com terreno de Akira Uti-uo; a Leste, com o córrego público de passagem de canal d'água; ao Sul com a rua Joaquim Nabuco e ao Oeste, com o córrego João Dias, contendo duas pequenas casas de material.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação, o imóvel descrito no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, caem à conta do empréstimo contratado com o governo do Estado, autorizado pela Resolução nº 9/60 de 11 de Junho do corrente ano.